

DECRETO Nº 5.201, de 11 de Agosto de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061. 0016.2505	33909100	10010000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843. 0000.0104	32912100	10010000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122. 0016.2322	33901400	10010000	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			210.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.128. 0016.2364	33904900	15300000	100.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.128. 0016.2329	33903500	10010000	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122. 0016.1316	44905200	10010000	33.800,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.18.122. 0016.2316	33903600	10010000	20.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.18.541. 0011.1351	33903600	10010000	46.200,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			210.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal